

DECRETO Nº 657 DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

"Suplementa Verba e aponta Recursos"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 - EDUCAÇÃO

2076 - Transferência para o FUNDEF

3.3.70.41.99 – Outras contribuições..... R\$ 6.610,00

12 - EDUCAÇÃO

2039 - Conservação e melhoria de prédios escolares

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 200,00

12 – EDUCAÇÃO

2027 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 300,00

12 - EDUCAÇÃO

2081 - Manutenção da Creche Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 700,00

26 - TRANSPORTE

2022 - Manut. Rec. Rest. Veíc. Máq. do Município

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil..... R\$ 300,00

10 - SAÚDE

2042 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica... R\$ 200,00

12 - EDUCAÇÃO

2041 - Manutenção do FUNDEF

3.1.90.13 – Obrigações patronais..... R\$ 1.390,00

Art. 2º- Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima a redução da dotação orçamentária abaixo, de acordo com o art. 3º, inciso V da Lei 448 de 31.12.2004:

99 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 10.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.10.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo